



**ATA  
RESULTADO DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO 001/2018  
PROCESSO 3606/2018**

Aos 10 dias do mês de Julho de Dois mil e dezoito (10/07/2018), às 8:00 (oito) horas, a Comissão Municipal de Publicização, nomeada pelo Decreto 31.959/2018, se reúne na Sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde de Araucária para dar início aos trabalhos de análise dos documentos protocolados pelas entidades conforme exigências do edital, rubricados durante a sessão pública por todos os presentes que manifestaram interesse. Visto que durante a sessão de abertura duas entidades não foram habilitadas, sendo elas o **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE** e o **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, a comissão não iniciou a análise de suas propostas enquanto não fossem julgados os pretendidos recursos. Aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018), foram protocolados os recursos administrativos Nº. 12.021/2018 e 12.032/2018, das entidades **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAUDE** e o **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, respectivamente. Ainda aos 11 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (11/07/2018), em análise dos documentos apresentados pela entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI**, a Comissão de Publicização achou prudente realizar diligências a fim de verificar tanto a veracidade das informações quanto o escopo dos trabalhos realizados. Desda forma, foi encaminhado um e-mail para o contato constante nos documentos da entidade, solicitando que a mesma apresentasse os Contratos dos quais derivam os Atestados apresentados. Aos 13 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (13/07/2018), em análise dos documentos apresentados pela entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, a Comissão de Publicização achou prudente realizar diligências a fim de verificar tanto a veracidade das informações quanto o escopo dos trabalhos realizados. Desda forma, foi encaminhado um e-mail para o contato constante nos documentos da entidade, solicitando que a mesma apresentasse os planos de trabalho, os quais completam os Contratos apresentados dos



quais derivam os Atestados juntados. Ainda aos 13 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (13/07/2018), a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI** encaminhou ao e-mail do secretário desta comissão vários e-mails contendo alguns contratos de gestão assim como vários decretos de intervenção municipal no Instituto. Aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (16/07/2018), a comissão de publicização encaminhou aos e-mails das entidades participantes do Processo Seletivo 001/2018 o Comunicado de Interposição de Recursos, oportunizando, a quem tivesse interesse, o protocolo de Contrarrazões recursais. Ainda aos 16 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (16/07/2018), a entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, encaminhou ao e-mail do secretário desta comissão um e-mail contendo as informações complementares que o foram solicitadas. Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), às 11:00 (Onze) horas a Comissão recebeu 3 (Três) Contrarrazões protocoladas mediante os processos administrativos Nº. 12.411/2018, 12.413/2018 e 12.417/2018, sendo os primeiros da entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE** e o último da entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI**. Aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), às 17:00 (Dezessete) horas, em posse das Razões e Contrarrazões Recursais a Comissão decide pela Manutença da Decisão proferida na Sessão de Abertura do Processo Seletivo 001/2018, qual culminou com a **INABILITAÇÃO** das entidades **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE** e o **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**. Ainda aos 18 dias do mês de julho de dois mil e dezoito (18/07/2018), às 17:30 (Dezessete e trinta) horas a Comissão de Publicização conclui os trabalhos quanto a análise dos documentos apresentados. Sendo estas as ponderações: referente a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI** a comissão entende que o período sob intervenção não computa experiência gerencial a entidade visto que esta gerência era realizada pelo Município, situação em que restam prejudicados os Atestados de capacidade técnica expedidos pelo próprio Município Interventor; Quanto as propostas de preços a comissão entende que a entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE** atendeu integralmente o plano de trabalho, quanto a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI** a comissão entende que os Pontos dos Serviços assistenciais não



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Saúde

constaram todos os descritivos na proposta, que os serviços de Pessoa Jurídica não apresentaram nível de especificação adequado apresentando-se apenas de forma global, que a planilha consolidada de pessoal está em divergência com a planilha de custos da proposta financeira e ainda que a entidade não se manifestou quanto ao Item 14.10. Após a análise dos atestados apresentados em consonância com o Anexo IV do Edital do Processo Seletivo 001/22018, as entidades obtiveram as seguintes pontuações:

PARÂMETROS PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

1) CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE			
TEMPO DE CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE	PONTUAÇÃO	I.S.M. Birigui	INVISA
De 0 a 2 anos	3 pontos	-	-
De 2 anos e 1 dia a 5 anos	5 pontos	-	-
Superior a 5 anos e 1 dia a 10 anos	7 pontos	-	-
Superior a 10 anos e 1 dia	10 pontos	10	10
NOTA PARCIAL		10	10

  

2) EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA (máximo de 3 atestados por item)			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE	PONTUAÇÃO	I.S.M. Birigui	INVISA
a) Atestado de capacidade técnica comprovando experiência da empresa na assessoria de áreas relacionadas ao planejamento estratégico hospitalar.	5 pontos	-	15
b) Atestado de capacidade técnica que comprovem a Administração de Hospitais Públicos ou privados com até 100 leitos.	10 pontos	-	30
c) Atestado de capacidade técnica que comprovem a Administração de Hospitais Públicos ou privados com mais de 100 leitos.	15 pontos	-	15
NOTA PARCIAL		0	60

  

3) EXPERIÊNCIA CLÍNICA (máximo de 3 atestados por item)			
ATENDIMENTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	PONTUAÇÃO	I.S.M. Birigui	INVISA
a) Atendimento ao SUS em CLÍNICA MÉDICA	10 pontos	-	30
b) Atendimento ao SUS em GINECOL / OBSTETRÍCIA	10 pontos	-	30
c) Atendimento ao SUS em PEDIATRIA	10 pontos	10	20
d) Atendimento ao SUS em CLÍNICA CIRURGICA	10 pontos	-	30
e) Atendimento ao SUS em UTI PEDIÁTRICA	10 pontos	10	-
f) Atendimento ao SUS em UTI NEO-NATAL	10 pontos	-	-
g) Atendimento ao SUS em UTI GERAL	10 pontos	20	-
h) Atendimento ao SUS em PRONTO SOCORRO	10 pontos	20	30
NOTA PARCIAL		60	140

  

TOTAL DA NOTA TÉCNICA		70	210
-----------------------	--	----	-----

Os valores propostos foram:

Empresa	Cnpj	Valor Proposto
INVISA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE	05.997.585/0001-80	R\$ 3.299.957,71
IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI	45.383.106/0001-50	R\$ 3.275.769,46

Conforme Item 6 e seguintes do Edital do Processo Seletivo 001/2018 as propostas são analisadas conforme as fórmulas:



Fórmulas conforme item 6 e seguintes do Edital 001/2018:

$$IP = \frac{VPM}{VP}$$

Onde:

**IP= Índice de Preço**  
VPM= Menor Preço entre as Propostas das participantes  
VP= Preço da Proposta em análise

$$VPT = \frac{PT}{MPT}$$

Onde:

**VPT= Valor da Pontuação Técnica**  
PT= Somatório dos pontos obtidos pela participante  
MPT= Maior Pontuação Técnica entre as participantes

Será considerada vencedora deste Processo Seletivo, a entidade que obtiver maior **Índice Total (IT)**, após a pontuação dos valores, obtida através dos pesos da equação abaixo, adotando-se a seguinte fórmula:

$$IT = (0,70 \times VPT) + (0,30 \times IP)$$

Onde:

**IT= Índice Total**  
VPT= Valor da Pontuação Técnica  
IP= Índice de Preços

Aplicando as fórmulas, obtivemos o seguinte resultado:

**INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**

$VPT = \frac{210}{210} = 1$	$IP = \frac{R\$ 3.275.769,46}{R\$ 3.299.957,71} = 0,9926$
-----------------------------	---

$IT = (0,70 \times 1) + (0,30 \times 0,9926)$   
 $IT = 0,70 + 0,2977$   
 $IT = 0,9977$

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI**

$VPT = \frac{70}{210} = 0,3333$	$IP = \frac{R\$ 3.275.769,46}{R\$ 3.275.769,46} = 1$
---------------------------------	--

$IT = (0,70 \times 0,3333) + (0,30 \times 1)$   
 $IT = 0,2333 + 0,3$   
 $IT = 0,5333$



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Saúde

Desta forma, a Comissão de Publicização de Araucária apresenta o resultado de habilitação e classificação, conforme segue:

	Entidade	CNPJ	Situação	Índice Total
1º	<b>INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE</b>	<b>05.997.585/0001-80</b>	<b>Habilitada</b>	<b>0,9977</b>
2º	<b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE BIRIGUI</b>	<b>45.383.106/0001-50</b>	<b>Habilitada</b>	<b>0,5333</b>
-	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE	44.563.716/0001-72	Inabilitada	---
-	INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE.	09.268.215/0001-62	Inabilitada	---

Assim, a Comissão Municipal de Publicização, nomeada pelo Decreto 31.959/2018, declara com vencedora do Processo Seletivo 001/2018 a entidade **INVISIA – INSTITUTO VIDA E SAÚDE**. Abre-se prazo recursal, de 2 (Dois) dias úteis, contra a decisão da Comissão conforme Item 7.2 do edital do processo seletivo.

Araucária, 18 de Julho de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO DE ANDRADE**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**ALBERTO FILIPAK JUNIOR**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**FERNANDA MELLO RIBEIRO**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**LAURIANA SANTOS DE SOUZA**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**DEBORA REGINA SABINO**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**ELIANE KRIGER DE PAIVA**  
MEMBRO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE  
PUBLICIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ DREVENIAK**  
SECRETÁRIO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO